

DESAFIOS DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO: O PROJETO DE EXTENSÃO “CURSINHO POPULAR ENEM” NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

CHALLENGES OF HUMAN RIGHT TO EDUCATION: THE “COURSINHO POPULAR ENEM” EXTENSION PROJECT IN THE CONTEXT OF THE COVID-19 PANDEMIC

Laise Reis Silva Guedes¹

Márcio Bulgarelli Guedes²

Beatriz Ribeiro de Rezende³

RESUMO

A educação, é um direito humano e social conquistado após décadas de lutas por meio de movimentos sociais. Alcançando a educação, é também possível conquistar outros direitos, no entanto, países emergentes como o Brasil, ainda precisam avançar muito políticas para evitar desigualdade educacional. A pandemia de covid-19, mostrou como o país é desigual, principalmente no âmbito da educação que, ficou em segundo plano pelo Estado, prejudicando milhares de crianças e jovens em idade escolar. O projeto de extensão universitária “Cursinho Popular ENEM”, ministrado por alunos da Universidade do Estado de Minas Gerais, foi uma forma de auxiliar jovens que tentam ingressar em universidades por meio do Enem. Com isso, o presente estudo mostrar a educação como um direito humano e social que precisa ser promovido, mesmo diante de situações calamitosas como a pandemia de covid-19. Para tanto, foi analisado o referido projeto de extensão, tendo como metodologia a pesquisa empírica e revisão literária.

Palavras-chave: Cursinho Popular ENEM. Direitos Humanos. Educação. Ensino Remoto.

¹ Doutoranda em Direito Coletivo e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto. Mestre em Administração pública -Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. E-mail: lrs_3p@hotmail.com

² Advogado. Mestre e Doutorando em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto, Brasil(2014). E-mail: m.bulgarelli@bol.com.br

³ Graduada em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG/Passos. Orientanda bolsista do projeto de extensão “Cursinho Popular Enem” em 2021. E-mail: beatrizrezenderibeiro505@gmail.com

ABSTRACT

Education is a human and social right achieved after decades of struggle through social movements. Achieving education, it is also possible to conquer other rights, however, emerging countries like Brazil still need to advance a lot of policies to avoid educational inequality. The covid-19 pandemic showed how unequal the country is, especially in terms of education, which was left behind by the State, harming thousands of children and young people of school age. The university extension project “Cursinho Popular Enem”, taught by students from the State University of Minas Gerais, was a way of helping young people who are trying to enter universities through Enem. Thus, this study show education as a human and social right that needs to be promoted, even in the face

of dire situations such as the covid-19 pandemic. Therefore, the aforementioned extension project was analyzed, using empirical research and literary review as methodology.

Keywords: Education. Human Rights. Popular Course Enem. Remote Teaching

INTRODUÇÃO

A educação é um direito fundamental de natureza social de segunda dimensão, inalienável, cujo titular é a coletividade, demandado uma ação positiva do Estado para o seu cumprimento. Na Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, a educação é instituída pelo artigo 6º juntamente com os demais direitos sociais, como moradia, saúde, trabalho, dentre outros, assim como pelos artigos 205 à 214, seguindo também, dessa forma, normas elencadas em tratados de direito humanos ratificados no Brasil.

Sendo assim, a Declaração Universal de Direitos Humanos – DUDH, em seu artigo XXVI, determina que a instrução é um direito de todos e um dever do Estado, que o deve fornecer gratuitamente ao menos nos graus elementares e fundamentais. Sob a ótica constitucional, a educação demanda uma atuação do Estado em conjunto com a sociedade e com respeito a determinados princípios, dentre eles o de igualdade de condições de acesso - que deve ser interpretado juntamente com os demais -, a pluralidade de ideias, a gratuidade do ensino, a gestão democrática e a valorização dos profissionais da educação (CRFB, 1988).

Com o avanço da pandemia de Covid 19 no início de 2020, o setor educacional foi o primeiro a sofrer ações de distanciamento social. No Brasil, as ações de enfrentamento da pandemia na educação foram iniciadas em meados de março de 2020 e somente em 2021, com o avanço da vacinação, os estados federados passaram a adotar o retorno presencial de forma híbrida, não se aplicando tal medida aos ensinos infantil e fundamental.

Partindo desse cenário, o ensino remoto apresentou-se como uma solução imediata para a continuidade da prestação da educação. Entretanto, se já era notório o rompimento com a igualdade de acesso à educação, quando comparados ensino público e privado, com o advento da pandemia, esse estado é agravado pela ausência de políticas públicas imediatas e eficazes de continuidade do ensino público, afastando-se assim o

direito social e humano à educação da população estudantil, que depende da atuação estatal para ter acesso à instrução.

Com isso, o presente estudo visa, analisar o direito à educação para além do direito social previsto na CRFB/1988, mas como um direito humano que deve ser observado pelo Estado, sociedade e seus aspectos na pandemia. Para tanto, será analisado o projeto de extensão “Cursinho Popular Enem”, ministrado por alunos voluntários da Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade de Passos e que, passou por mudanças diante dos protocolos de prevenção ao Covid-19.

No segundo tópico será abordado o conceito de educação como um direito humano constitucionalmente consagrado e que, deve ser promovido como direito social pelo Estado. No terceiro tópico será analisada a educação no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil.

No quarto tópico, será exposto o desenvolvimento do projeto de extensão Cursinho Popular Enem e sua transformação ao longo da pandemia de Covid-19 e adequação ao contexto. No último tópico, será exposto o resultado obtido com o projeto, seu alcance antes e depois da pandemia.

Por fim, para fundamentar a educação como direito humano, será utilizado o método de revisão de literatura do tipo narrativa que, não utiliza critérios específicos e não exige o esgotamento das fontes de informações. É indicada para estudos dissertativos, artigos e teses de doutorado que necessitam de fundamentação teórica. No último tópico, será exposto o resultado obtido com o projeto, seu alcance antes e depois da pandemia. Por fim, será utilizado método qualitativo de revisão bibliográfica.

2.A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO

A educação é um direito humano fundamental, integrante do processo de evolução democrática na medida em que sua previsão induz à promoção de igualdade e justiça para a sociedade - desde que ofertada a todos. Nesse sentido, a evolução histórica do direito humano à educação pode ser observada através de alguns documentos e movimentos de afirmação e luta pelos direitos da pessoa humana (DIAS, 2016).

A Organização das Nações Unidas se origina em 1945, no final da Segunda Guerra Mundial, com o fito de manter a paz entre os Estados e os cidadãos, e para que novos conflitos de proporções relevantes fossem evitados. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, por sua vez, é atualmente o documento mais importante na tutela dos direitos humanos e dos direitos sociais (IURCONVITE, 2010), sem, contudo, excluir relevantes fontes que antecedem o referido período.

Dentre diversos documentos, pode-se citar a Revolução Francesa, no século XVIII e seu fruto, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, datada de 1.793, cujo artigo XXII insere o direito à educação nos seguintes termos: “a instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos”.

A supracitada DUDH, datada em 10 de dezembro de 1948, também assegura, em termos semelhantes que:

“Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.” (ONU, 1948)

Embora afirmada em documentos universais, a educação volta a ser tema na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de Viena em 1993. Nesse sentido, a Declaração de Viena reafirma a relevância do direito humano à educação, sobretudo a estreita relação com a construção do Estado democrático, pelo que representa o “elemento essencial de promoção de relações harmoniosas entre as comunidades” (DIAS, 2016, p.442). Dessa forma, a tarefa de educar possibilita o alcance da justiça social quando efetivados seus preceitos e se realizada a fim de promover a paz, o respeito e o fortalecimento dos direitos humanos.

Nota-se no século XX que, as discussões acerca da educação, tomam destaque para sua incorporação aos direitos sociais e, torná-lo pressuposto para o alcance dos demais direitos sociais, civis e políticos. Também neste século, os governos encontram no sistema neoliberal uma maneira de retirar dos Estados a responsabilidade por políticas de cunho social, afetando sobremaneira os países subdesenvolvidos, que se viram tomados pela desigualdade social. Todavia, o crescimento de movimentos sociais internacionais e nacionais paralelos ao desmanche de um Estado cada vez mais neoliberal, afirmam a importância do Estado em garantir além do mínimo existencial, todos os direitos sociais conquistados, dentre eles a

educação.

No Brasil, a Constituição Imperial de 1824, já fazia menção à educação, quando a institui como direito de todos, mas em 1934 a educação passa a ser ministrada pelo Poder Público, pela família e ainda restrito àqueles matriculados em instituições de ensino. Desta forma:

“A demarcação dos limites impostos pelo contexto sociopolítico em que se produzem as normatizações institucionais, é importante para compreender-se, por exemplo, as razões pelas quais a Carta de 1934, ao regular a questão da natureza obrigatória da educação, o faz restrita à frequência obrigatória, isto é, aplicável apenas aos alunos matriculados. Depreende-se deste fato que a genérica denominação “direito de todos”, em realidade, atingia apenas àqueles cuja matrícula em estabelecimentos de ensino estivesse assegurada”. (DIAS, 2016, PÁGINA)

Com o advento da Emenda Constitucional 176/1969, a educação ganha contorno universal, devendo ser promovido pelo Estado. Isto se deve aos movimentos sociais das décadas de 50 e 60, liderados por sindicalistas, profissionais de diversos ramos e educadores como Paulo Freire, que partiram em defesa da escola pública, gratuita e obrigatória para todos.

Após ditadura militar, que cerceia os direitos os direitos sociais dos brasileiros até então conquistados, a educação volta a ser pauta na fase de redemocratização e é inserida na Constituição Federal de 1988, com caráter mais efetivo no texto dos artigos 205 e 206.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (BRASIL, 1988).

Neste sentido, insere-se a educação como direito fundamental e social no artigo 6º da Carta Maior, mas sempre deixando a indagação se de fato é promovida pelo Estado da maneira como determina a norma constitucional. O histórico educacional do Brasil desde o período da colonização, mostra ausência de investimento e uma prática muito semelhante aos atuais: professores equiparados aos padres da época, utilizando recursos próprios para conseguirem realizar trabalhos educacionais.

A situação revelada demonstra grande semelhança com os projetos educacionais que imperam no Brasil com as políticas neoliberais; professores acabam por retirar parte de seus salários para aquisição de materiais e serviços, que deveriam ser de obrigação do estado, para a realização da educação no Brasil. A falta de recursos humanos, materiais e financeiros, que assolam as

escolas públicas no Brasil, é o reflexo da falta de priorização de investimentos na educação (AMARAL; AMARAL; NUNES, 2020, p. 1442).

O Estado é o responsável legalmente pela implementação de políticas na educação e na tentativa de promoção do direito social, cria leis infraconstitucionais para afastar uma mácula histórica. Destacam-se a Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e o Decreto n.º 2.264, de junho de 1997 regulamentam o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que, por não conseguir alcançar o ideal constitucional, passa seus recursos em 2006 para a FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica FUNDEB). A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), foi criada em 1996 pela Lei 9394/1996 e insere no sistema educacional o ensino fundamental, obrigatório e gratuito. Em 2007, no governo Lula, cria-se o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, com regras para educação básica e que, ficará em vigor até 2022 (AMARAL; AMARAL; NUNES, 2020).

Por fim, mesmo que a discussão sobre a educação tenha servido para avanços significativos, muito ainda há de se fazer. O Brasil ainda não alcançou o ideal constitucional já que, as tantas disputas políticas, cercam uma sociedade polarizada e cega para os direitos sociais. A pandemia do novo coronavírus, mostrou quão frágil está o sistema educacional público brasileiro e como ainda precisa de políticas e mecanismos que igualem o ensino público ao privado, seja no infantil ou fundamental.

3.A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA DE COVID-19

No final de 2019 o mundo presenciou a cidade de Wuham na China se transformar no epicentro de um vírus desconhecido por todos e que desafia a ciência até hoje. O que não se esperava é que o novo coronavírus, tomaria o espaço do homem no mundo e se alastraria por todos os cantos, fazendo milhares de vítimas de forma ligeira.

A pandemia do Covid-19, forçou os países a adotarem medidas que assegurassem a integridade dos indivíduos, dentre elas, o fechamento de escolas a fim de evitar o contágio e propagação do vírus. Com isso, diversas consequências econômicas e sociais começaram a ser observadas. As escolas, passaram a ser vistas como as maiores fontes de contaminação e foram as primeiras a serem atingidas pelas medidas de isolamento. As instituições de ensino,

necessitaram adotar o regime de ensino a distância, de maneira emergencial na tentativa de adequação ao “novo normal” e com o intuito de garantir o mínimo de continuidade aos ensinos.

Em um texto divulgado na revista *Educause Review*, Charles Hodges (2020) e outros autores trouxeram o conceito de ensino remoto emergencial:

“O ensino remoto de emergência é uma mudança temporária da entrega de instruções para um modo de entrega alternativo devido a circunstâncias de crise. Envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas pessoalmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornarão a esse formato assim que a crise ou emergência tiver diminuído.” (BOND; HODGES; LOCKEE; TORREY, 2020)

Desta forma, presenciou-se, de maneira efetiva, a reorganização do calendário escolar e a reformulação de todo o ensino. Diferentes modalidades de ensino foram adotadas, como o acesso a plataformas de reunião online, como o Zoom Meetings e o Microsoft Teams. Entretanto, no Brasil, o ensino público não dispunha de um sistema remoto integrado que pudesse disponibilizar aos milhares de estudantes brasileiros educação ao alcance de todos.

O ineditismo da situação, agravou o já existente acesso à educação pública de qualidade. Diversos problemas nos variados estados federados, foram surgindo, atrasando o retorno do ensino público no formato remoto nos níveis infantil, fundamental e médio e enquanto isso, as escolas privadas avançavam priorizando o ensino online nos mesmos níveis, afirmando a desigualdade social e a distância entre um aluno do ensino privado e um aluno do ensino público.

Apesar de todos os esforços para manter a qualidade do ensino a distância, dificuldades como acesso à internet tanto de professores quanto de alunos, aparelhagem própria e de qualidade, conhecimento tecnológico, foram o calcanhar de aquiles da educação pública e alunos que viram cair o nível de aprendizagem. Um estudo realizado pela Cetic (Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação), aponta que 11% dos jovens entre 09 e 17 anos não possuem acesso à internet (2020). Este dado revela a deficiência do ensino remoto, haja visto que aqueles que não acompanharam as aulas são os maiores prejudicados socialmente pela pandemia, ao verem seus direitos fundamentais, como o direito a educação, violados.

Além disso, o ensino a distância afastou os alunos e professores, à medida que não é possível proporcionar um contato real, aumentando o desinteresse pelo aprendizado entre os alunos. Em uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Juventude, denominada “Juventudes e a pandemia do Coronavírus (covid-19), jovens entre 15 e 29 anos foram entrevistados, sendo que 43% dos alunos alegaram que já pensaram em abandonar os estudos (CETIC, 2020).

Atualmente, com o retorno híbrido do ensino, após parcela da população ter se vacinado, nota-se uma crescente evasão escolar, que pode ter como motivos a não obrigatoriedade de presença, trabalhos informais de adolescentes que buscam auxiliar suas famílias em tempo de crise e os maiores dos fatores, a desmotivação educacional, desigualdade social, diferenças de raça e gênero. Desta forma, um estudo realizado pela UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), em parceria com o CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária), “apontou que mais de 5,1 milhões de crianças de 6 a 17 anos ficaram sem frequentar a escola ou receber atividades a distância ao longo de 2020” (NOVA ESCOLA, 2021). Este dado é preocupante no sentido de ser um retrocesso diante do que já foi conquistado no âmbito da educação. Xiau e Li, citados por Arruda (2020) entendem que

embora as complicações causadas pela Covid-10 na China tenham diminuído, seu impacto na educação é irreversível. Alunos enfrentarão atrasos na formação em nível superior e houve declínio de demanda por profissionais recém formados. Professores e alunos precisam se adaptar a um novo modo de ensino, pois não há certeza sobre a trajetória desse vírus ou quando novos tipos de doenças podem atrapalhar os padrões estabelecidos na educação. (ARRUDA, 2020, p. 260)

Diante desse cenário de desinteresse, dificuldade de ensino e afastamento social, torna-se imperiosa a adoção medidas que possam trazer tanto docentes quanto discentes mais próximos da educação e do aprendizado de qualidade.

4.PROJETO DE EXTENSÃO “CURSINHO POPULAR ENEM” E OS DESAFIOS NA PANDEMIA DO COVID-19

Partindo da realidade vivida na educação brasileira e a dificuldade de implementação de um ensino gratuito e de qualidade, o Cursinho Popular Professor Pierluigi Piazzi surge com o intuito de atender estudantes de Escolas Públicas, assim como aqueles que já concluíram o ensino médio, a fim de proporcionar uma preparação gratuita e de qualidade

para o ENEM e demais vestibulares, contando tanto com os conteúdos cobrados no exame, quanto com o apoio psicológico e acompanhamento necessário.

O projeto de extensão mostra-se como um dos pilares do Ensino Superior. De acordo com MENDONÇA E SILVA (2002), os projetos de extensão da universidade são capazes de democratizar o ensino e contribuir para solucionar problemas sociais da população, com políticas públicas participativas. Os conhecimentos gerados na universidade são, desse modo, universalizados, capazes de qualificar professores e alunos em relações interdisciplinares e de diferentes áreas. A oportunidade de participar da área docente, mesmo encontrando-se como estudante, torna os universitários capazes de entender diferentes realidades e ampliar o conhecimento para áreas além das estudadas em sala de aula.

O Projeto de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais intitulado “Cursinho Popular Enem”, idealizado pela aluna Tâmera Laiz Cardoso Silva em 2019 e pela professora orientadora Laíse Reis Guedes da Silva, foi aprovado nos editais PAEX/2019, PAEX/2020 e PAEX/2021, estando em funcionamento há três anos.

O cursinho, proporciona a alunos que não conseguem arcar com as despesas de um cursinho particular ou de cursos preparatórios, a oportunidade de uma preparação de qualidade. Além disso, traz à tona o importante papel desenvolvido pela Universidade, o papel social, como dever público de transformar e devolver a sociedade com todo o conhecimento adquirido.

O principal objetivo do projeto desde o início, foi proporcionar um curso preparatório para estudantes de baixa renda que tenham o interesse de ingressar em Universidades através de vestibulares, ainda que o enfoque seja Exame Nacional do Ensino Médio, prova que possibilita a entrada em diversos cursos de ensino superior pelo país. São ofertadas as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum, com foco nas áreas exigidas pelo Enem: Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Redação, Ciências Naturais e suas Tecnologias, Redação, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, em aulas de 50 minutos, com o cronograma fixo, que inclui os temas abordados pelo Enem, além de simulados periódicos, exercícios e propostas de redações semanais.

No ano de 2019 o curso foi ofertado no formato presencial, na cidade de Passos, local de execução e residência dos alunos participantes. Com as ações de contingência adotadas pelo Estado para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus, a UEMG, unidade de Passos, assim como todas as outras, fecharam as portas por tempo indeterminado, afetando também os projetos de extensão. Alguns projetos, puderam ser continuados no formato remoto, como foi o caso do Cursinho Popular Enem, que passou por modificações para facilitar e encurtar a distância com seus alunos. No próximo tópico, será abordado o formato que tomou o projeto para se adequar às medidas sociais de distanciamento e prevenção do Covid-19.

Com a pandemia do COVID-19, inúmeras medidas de restrição e isolamento social foram aplicadas, sendo uma delas, o ensino a distância em todas as escolas e cursos de Ensino Superior. O “Cursinho Popular Enem” precisou adaptar o seu modo de funcionamento, ocorrendo a implementação e o desenvolvimento de atividades à distância, abrindo ainda mais oportunidades para que alunos e professores de outras cidades também pudessem participar do projeto de extensão.

Com as inscrições realizadas através de formulários do *Google Forms* e por e-mail, inúmeros estudantes tiveram a chance de se inscreverem. As inscrições priorizavam os estudantes advindos de escolas públicas e aqueles que já haviam concluído o ensino médio, contudo, vários outros grupos sociais obtiveram sua matrícula efetuada.

Para as aulas ao vivo, que contam com sessenta alunos matriculados são utilizadas as plataformas: *Google Meet* e grupos do *WhatsApp* para avisos sobre as aulas, envio de links e avisos gerais sobre o desenvolvimento do planejamento de aula.

As aulas, ministradas por professores voluntários, em sua maioria estudantes da UEMG, contam com as disciplinas de: Filosofia, Sociologia, Matemática, Redação, Biologia, Geografia, História Geral, Física, Química, Literatura, Espanhol, História do Brasil e Português. As aulas possuem duração de 50 minutos e os links para comparecimento das aulas são enviados previamente pelo professor responsável. Além disso, temas de redação semanais e listas de exercícios são enviados através dos grupos de cada disciplina no *WhatsApp*.

A procura pelo cursinho em 2021 ultrapassou os seiscentos pedidos de inscrições. Assim, para aqueles que não conseguiram se inscrever no Cursinho, ou para os demais

inscritos que não puderam assistir as aulas de maneira síncrona, existe a possibilidade de visualizarem o conteúdo ministrado através do *YouTube*, onde foi criado um canal, denominado “Cursinho Popular UEMG”, em que os professores postam as aulas gravadas, abrangendo ainda mais o acesso à educação gratuita e de qualidade para os estudantes que desejam preparar-se para o Enem e outros vestibulares.

5.A EXPERIÊNCIA E RESULTADOS

No primeiro ano de execução do projeto de extensão em 2019, ainda haviam poucos alunos e o curso era ofertado no prédio principal da UEMG de Passos, local mais central para facilitar a frequência dos estudantes. O curso já contava com professores que, eram alunos voluntários de diversos cursos da UEMG de Passos que ministravam aulas semanalmente no período da tarde e de forma presencial. Embora com poucos alunos, os resultados foram satisfatórios devido a aprovação de alunos carentes em 2 universidades federais e outros alunos com bolsa de estudos em universidades particulares.

No ano de 2020 e 2021, o curso foi ofertado no formato online, abrindo espaço para estudantes de outras partes da região e os resultados foram medidos não só pela aprovação, mas pela evolução gradual dos estudantes.

Em 2022, o curso continuou sendo ofertado na modalidade online e muitos dos alunos optaram tanto pela prova do Enem quanto pelo vestibular da UEMG e tiveram resposta pelo vestibular, nos quais, 8 alunos foram aprovados, sendo um deles aprovado em 1º lugar no curso de Serviço Social.

Assim, os resultados obtidos pelo Cursinho Popular Enem são visíveis, à medida que inúmeros estudantes, têm obtido avanço significativo, tanto no entendimento da disciplina aplicada, quanto nas notas finais. O cursinho ainda está disponível e atualmente não como projeto de extensão, mas, como programa da UEMG. Esses resultados ainda são analisados através de planilhas com as notas de cada estudante das redações disponibilizadas semanalmente, onde são colocados, por todos os corretores, além das notas finais, a pontuação individual em cada competência e as observações para melhoria e as listas de exercícios, que são corrigidas semanalmente pelo professor responsável.

O avanço nas notas é resultado de estudo e dedicação dos professores, mas

principalmente dos alunos, que aplicam o que foi ensinado nas aulas e vão além do

conteúdo, por meio de simulados, vídeo aulas e questionários, trazendo suas dúvidas e dificuldades para serem esclarecidas no decorrer do ano letivo.

Com isso, a participação dos alunos nas aulas online foi efetiva, mostrando o real interesse de todos para com o conhecimento e o conteúdo apresentado. A frequência nas aulas manteve-se alta, à medida que a data do Enem foi se aproximando e espera-se a cada ano um alto grau de aprovação dos alunos estudantes do Cursinho Popular Enem nas universidades e cursos que almejam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise da educação enquanto direito humano e social, seu histórico, as lutas por melhorias no ensino público, nota-se evolução neste campo, atuação do Estado ora restringindo o direito, ora tentando cumprir os mandamentos constitucionais. A participação da sociedade civil sempre foi de suma relevância para que as demandas sociais fossem colocadas em pauta pelos governantes. Assim ocorreu com a educação, que possui uma evolução gradual advinda de movimentos sociais que, mesmo, sendo cerceada no período ditatorial, é retomada na redemocratização e inserida como um direito social a ser promovido para todos de forma igualitária.

A desigualdade social ainda não permite que a norma constitucional seja cumprida de forma plena e tal afirmação é ainda mais notória após os países começarem a tomar medidas de prevenção ao Covid-19. A pandemia, que no Brasil, começou a afetar toda sociedade em março de 2020, foi e está sendo um marco na história. As mudanças de comportamento social, adaptações, as mortes, a crise financeira, as vacinas, tudo isso mudou o mundo de forma brusca e os estudos sobre o assunto não ainda não se esgotaram, pois o mundo ainda vivencia os efeitos sociais, psicológicos, físicos e econômicos causados pelo vírus.

A educação, passou por transformações muito impactantes pra toda sociedade. O ensino público se viu prejudicado por ausência de estrutura para guiar professores e alunos no novo formato escolar. O ensino remoto demorou a chegar aos mais carentes e quando chegou, muitos não puderam acompanhar por falta de recursos tecnológicos e internet. Por outro lado, pais e mães, tornaram-se professores de seus filhos, as casas dos professores viraram salas de aulas remotas, os alunos perderam

qualidade de ensino, mas não se pode negar os esforços que esta parcela da sociedade tem feito para tentar dirimir os efeitos negativos do ensino remoto emergencial.

Com isso, fica clara a importância social e educacional do Cursinho Popular Enem. Capaz de abarcar estudantes de maneira remota e proporcionar educação de forma gratuita e de qualidade, o Cursinho cumpre com o papel funcional da Universidade Pública: o de desenvolver mais do que profissionais, mas também cidadãos, capazes de envolver a comunidade em ações sociais e capacitar alunos, de diferentes realidades culturais, para o Enem e os demais vestibulares.

Conclui-se, dessa forma, que cursinhos, como este implementado na UEMG, abrem portas para que demais políticas públicas e sociais sejam efetivadas, não somente na Unidade Passos, como em todo o país. O principal enfoque deste projeto de extensão é justamente a expansão do ensino e a democratização de um direito previsto da Constituição Federal de 1988, o direito a educação e o dever de seu cumprimento ser realizado pelo Estado e suas ramificações.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Kelli Janine; AMARAL, Manoel Francisco do; NUNES, Rosana Helena. **A educação como direito humano e o ensino tecnológico em tempos de pandemia: limites e contradições**. *Filos. e Educ.*, Campinas, SP, v.12, n.3, p. 1438-1465, set./dez. 2020.

ARUDA, Eucídio Pimenta. Educação remota emergencial: **elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19**. Em *Rede: Revista de educação à distância*. 2020, v. 7, n. 1

BOND, Aaron; HODGES, Charles; LOCKEE, Barb; TORREY, Trust. The Difference Between Emergency Remote Teaching and Online Learning. **Educause Review**. 2020. Disponível em: <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>. Acesso em: 01 out 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2011. Disponíveis em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2016

Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. 2020. Disponível em: <https://www.cetic.br/>. Acesso em 01 out. 2021.

DIAS, Afelaide Alves. **Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo.** Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico- metodológicos. P. 441-456. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/26_cap_3_artigo_04.pdf. Acesso em: 10 set 2021.

IURCONVITE, Adriano dos Santos. A evolução histórica dos direitos sociais: da Constituição do Império à Constituição Cidadã. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 13, n. 74, mar 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7417>. Acesso em: mar. 2016.

MENDONÇA, S. G. L.; SILVA, P.S. Extensão Universitária: **Uma nova relação com a administração pública.** Extensão Universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo, v. 3, p. 29-44, 2002

NOVA ESOLA. **Como reduzir a evasão escolar e a defasagem de aprendizagem no Ensino Médio.** 2021. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/20652/como-reduzir-a-evasao-escolar-e-a-defasagem-de-aprendizagem-no-ensino-medio>. Acesso em 03 out 2021.

Submetido em 13 de setembro de 2023

Aceito em 14 de outubro de 2023